

MEM 1583A
Circ 44
AAG LOUSA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 44



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Aos treze dias do mez de março de mil oitocentos setenta e sete, nesta villa de Lousa, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Dr. João Diogo Pacheco Lacabara Botto, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero quarenta e quatro, á qual se procedeu no dia seis do corrente mez, e estando presentes os cidadãos Samuel Ferreira de Azevedo e João Henrique Lopes, portadores da acta original d'assembleia da villa, e Joachim Pereira Salgado e Samuel Ricardo de Mesquita, portadores da acta d'assembleia de Alfama da do corvo, Daniel do Santos de Paiva e Elizabete Henriques Quatorze, portadores da acta d'assembleia de Sezede, e José Maria Ferreira Lima e José Ferreira de Carvalho Lima, portadores da acta d'assembleia de Perares;

assim como se achava presente o administrador do concelho, Dr. Adelino Justino de Mesquita, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos José Maria Ferreira Lima e José Ferreira de Carvalho Lima, para secretarios os cidadãos Samuel Ferreira de Azevedo e João Henrique Lopes e para supplentes os cidadãos Joachim Pereira Salgado e Samuel Ricardo de Mesquita, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim Pereira Falcão e Francisco Ricardo de Alferquiza e para a segunda os cidadãos José Maria Ferreira Lima e José Ferreira de Carvalho Lima. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de cinqüenta e tres sessenta e quatro, sendo por isso o numero real dos votantes de cinqüenta e tres sessenta e quatro; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Bernardo Hernan Machado cem e setenta e seis; Sebastião da Louva Dantas Paracho quinhentos e cinquenta e cinco; Bernardo Caldeira trezentos e cinquenta e quatro; Alexandre Alberto da Rocha de Sampa Pinto trezentos e quarenta e sete; Vitor Paulo Ribeiro dos Santos duzentos e oitenta; José d'Almeida do Couto Francisco Moraes duzentos e trinta e tres; José da Cunha Navarro de Paiva duzentos e doze; Ignacio Francisco Silveira da Matta cento e sessenta e cinco; Taliv Marques de Vilela cento e sessenta e seis; José Antonio Simões Raposo cento e quarenta e um; Antonio Lopez de Figueiredo cem; Joaquim Theophylus Braga trinta e dois; Ismael Duarte Guimarães Pereira doze votos: Apresentando n'este sentido o seu parecer, que foi approvado pela assembleia. Reconhecidô-se por este resultado que o cidadão mais votado foi o bacharel Bernardo Hernan Machado, presidente a proclamar, em voz alta, eleito deputado pelo circulo numero quarenta e quatro, da Louva,

mandando publicar o seu nome por edital na porta da casa d'assemblica, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os editores d'esse outorgam aos cidadãos que forem eleitos os poderes determinam no numero quinto do artigo setenta e seis do supradito decreto.

E dando-se cumprimento á disposicao do artigo noventa e dois e noventa e tres do referido decreto, houve-se por resolvida a assemblia. De que tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu Francisco José de Aguiar, presidente, secretario, preenchi e assigno com todos os vogaes da mesa.

João d'Almeida Paes de S. Pedro

José Maria Figueiredo

Pedro Faria de Carvalho Lima

João Pereira da Silva

Francisco Ricardo de Sousa

João Henrique de Aguiar

Francisco José de Aguiar